



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 816

26 de Março de 2024

PG. 1/12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 58/2024

SÚMULA – Estabelece como Ponto facultativo, o dia 28 de março de 2024 a partir das 12:00 (doze horas) e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido como Ponto Facultativo, em função da Semana Santa, o dia 28 de março de 2024, (quinta-feira), a partir das 12:00 horas, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Fica a critério dos representantes legais dos Comércio e demais Entidades sediadas no Município, a adesão ou não ao presente Decreto.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no *caput* do artigo 1º deste decreto:

I - As atividades de urgência e emergência da Secretaria de Saúde;

II – As atividades da Secretaria de Educação;

III – As atividades de coleta e destinação de lixo; e

IV - Os demais serviços já agendados ou os serviços cujo funcionamento seja de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Assinado digitalmente por ELIEL
DOS SANTOS
CORREA:03078856909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU
(em branco), CN=ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:0
3078856909**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OEKjsQ neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar o candidato aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: PROFESSOR

Class.	Nome
10.	DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA

- 3 - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 816

26 de Março de 2024

PG. 3/12



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;
 - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - O convocado deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 26 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.





CAIXA PREVIDENCIARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 25/03/2024

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	634.198,90	589.813,76
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.458.114,70	7.440.233,61
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	131.681,33	0,00
TOTAL	8.223.994,93	8.030.047,37

ALESSANDRO DA SILVA PARIZ
Presidente

CAROLINE DE SOUZA SANTANA
Contadora - CRC/PR 069866/O-4





NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte, localizada na Rua José Vicente, 257, Centro, Diamante do Norte-PR, CEP: 87.990-000 tem por principal atividade operar os planos de custeio e benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município – RPPS, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Nota 02 – Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte foram elaboradas e estruturadas em consonância aos dispositivos que regulamentam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; ao estabelecidos nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a NBC T 16.6 (CRC), que trata das Demonstrações Contábeis.

Nota 03 – Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R\$ 7.402.869,60 (sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo distribuído em duas contas. São elas:

- Caixa e Equivalentes de Caixa, com saldo de R\$ 1.189.950,89 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), compreendendo o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- Demais créditos e valores a curto prazo, com saldo de R\$ 18.045,94 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), compreendendo os valores a receber por demais transações realizáveis até o término do exercício seguinte
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, com saldo de R\$ 6.194.872,77 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), compreendendo as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Nota 04 – Ativo Não-Circulante





Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R\$ 1.113.884,76 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo distribuído em duas contas. São elas:

- Demais Créditos e Valores a Longo Prazo no valor de R\$ 813.884,76 (oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), inserida no Ativo Realizável a Longo Prazo, que compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.
- Bens Imóveis no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), inserido no Imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Este valor é composto por dois terrenos, recebidos em dação da Prefeitura Município de Diamante do Norte para amortização do déficit atuarial do ano de 2018, sendo abaixo detalhados:
 - a. Terreno urbano no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), medindo 512,50 m², constituído pelo lote nº 23, da quadra nº 18, planta geral da cidade de Diamante do Norte. Matrícula nº 22.511 - Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, estado do Paraná
 - b. Terreno urbano no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) medindo 256,25 m² constituída pelo lote nº 22-rem, originário da subdivisão do lote nº 22, da quadra nº 18, da planta geral da cidade de Diamante do Norte. Matrícula nº 18.050 - Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, estado do Paraná.

Nota 05 – Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, integrando as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. No balanço seu saldo é de R\$ 3.676,37 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), divididos nas seguintes contas:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, com saldo de R\$ 3.526,37 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), compreendendo as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, com saldo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), compreendendo as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.



Nota 06 – Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. No balanço seu saldo é de R\$ 78.204.275,42 (setenta e oito milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), inteiramente alocado na conta de Provisões a Longo Prazo, que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Nota 07 – Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Seu saldo é de R\$ -69.691.197,43 (sessenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) inteiramente alocado nos Resultados Acumulados que compreendem os superávits ou déficits acumulados. O resultado do exercício foi de déficit de R\$ 3.131.894,41 (três milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), já os resultados de exercícios anteriores são deficitários em R\$ - 72.823.091,84 (setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Nota 08 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo Financeiro – possui saldo de R\$ 7.420.915,54 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) e compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente – possui saldo de R\$ 1.095.838,82 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) e compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro – possui saldo de R\$ 10.805,37 (dez mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

Passivo Permanente – possui saldo de R\$ 78.204.275,42 (setenta e oito milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Nota 09 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Demonstra a diferença entre o ativo e o passivo financeiro por destinação de recurso, que pode ser descrito como um mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. Apresenta saldo total de R\$ 8.223.994,93 (oito milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) divididos da seguinte forma:

- Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 634.198,90 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)



- Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em capitalização (Plano previdenciário) no valor de R\$ 7.458.114,70 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta centavos)
- Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração no valor de R\$ 131.681,33 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 ID. 2.652/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- CESTA BASICA E MINIMERCADO DO LUIZ LTDA , CNPJ: 51.842.982/0001-08.
OBJETO:- Aquisição de chocolates para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.486,52 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 2 (dois) meses .
Diamante do Norte, 25 de março de 2024.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 ID. 2.653/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME , CNPJ: 22.077.561/0001-21
OBJETO:- Aquisição de chocolates para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.237,20 (dois mil duzentos e trinta sete reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 2 (dois) meses.
Diamante do Norte, 25 de março de 2024.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº **01/2024**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a favor de:

- 1) **CESTA BÁSICA MINIMERCADO DO LUIZ LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.842.982/0001-08, com sede na Rua Nelson Trizzi, nº 880, CEP 87990-000, Centro, Diamante do Norte - PR que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 10.486,52 (dez mil quatrocentos e oitenta seis reais e cinquenta e dois centavos).
- 2) **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, Jardim Silvino, CEP 86.188-040, Cambé- PR que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 2.237,20 (dois mil duzentos e trinta sete reais e vinte centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Diamante do Norte/PR, 25 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se

